



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.*

*O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.*

*O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.*

*Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

*Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto nº 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial nº 26/92, de 30 de Junho*

## ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre	Ano	Semestre	
I Série .....	1 800\$00	1 200\$00	I Série .....	2 400\$00	1 800\$00
II Série.....	1 000\$00	600\$00	II Série.....	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries .....	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries .....	3 100\$00	2 100\$00
AVULSO por cada página ..	4\$00		<b>Para outros países:</b>		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série .....	2 800\$00	2 200\$00
			II Série.....	2 000\$00	1 600\$00
			I e II Séries .....	3 500\$00	2 500\$00

## 3º SUPLEMENTO

### ORDEM DO DIA DA 11ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA IV LEGISLATURA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA NACIONAL EM 15 DE MAIO DE 1995

- I. Discussão e votação do Projecto de Ordem do dia.
- II. Fixação da acta da 10ª Sessão Legislativa Ordinária.
- III. Deliberações sobre o mandato dos deputados:
  - a) Ratificação das resoluções da Comissão Permanente publicadas de Fevereiro de 1995 a esta parte;
  - b) Anúncio pelo Plenário da renúncia do mandato dos deputados Eurico Correia Monteiro e Jorge Eduardo St'Aubyn de Figueiredo;
  - c) Discussão e votação do projecto de Resolução apresentado pela Comissão Permanente sobre a perda de mandato de alguns deputados.
- IV. Recursos.
- V. Comunicação das Comissões:
  - a) Apresentação e apreciação do Relatório, Conclusões e Propostas da Comissão Eventual de Reforma e Modernização do Parlamento.
- VI. Apreciação do Relatório anual de actividades do Governo, relativas ao ano de 1994.
- VII. Perguntas e interpelações dos deputados.
- VIII. Discussão e votação dos Projectos de Lei:
  1. Que regula a Assistência Médica e Medicamentosa a que tem direito os funcionários públicos;

2. Que cria a Ordem dos Médicos de Cabo Verde;
3. Que aprova o Novo Hino Nacional;
4. Que altera o artigo 23º da Lei nº 86/III/90, de 6 de Outubro;
5. Que define as bases da criação e regime jurídico das Ordens profissionais.

IX. Discussão e votação das Propostas de Lei:

1. Que aprova o Estatuto dos Municípios;
2. Que aprova o Estatuto dos Magistrados Judiciais;
3. Que aprova o Estatuto do Ministério Público;
4. Que estabelece as bases de tributação única sobre os rendimentos;
5. Que concede autorização ao Governo para legislar sobre as seguintes matérias:
  - a) Direito Penal de mera ordenação social;
  - b) Código de Justiça Militar;
  - c) Crimes contra o Ambiente e respectivas penas;
  - d) Prisão preventiva;
  - e) Código de Família;
  - f) Alteração dos decretos legislativos nºs 11/93 e 12/93, de 13 e 24 de Setembro, respectivamente;
6. Que cria a taxa ecológica;
7. Que permite o Governo a tomar medidas de descontingentação;
8. Que altera o artigo 57º da Lei nº 113/IV/94, de 30 de Dezembro;

X. Discussão e votação de Projectos e Propostas de Resoluções:

1. Que institui uma Comissão Eventual de Redacção para se ocupar dos trabalhos da 11ª Sessão Legislativa Ordinária;
2. Que cria no seio da Assembleia Nacional os Grupos de Amizade Cabo Verde/África do Sul, Cabo Verde/Cuba e Cabo Verde/São Tomé e Príncipe;
3. Que delibera sobre alguns pedidos de reconhecimento da qualidade de beneficiário dos direitos daqueles que militaram a favor da Independência Nacional.

Aprovada em 15 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

**SUMÁRIO****ASSEMBLEIA NACIONAL:****Resolução nº 116/IV/95:**

Deferindo o pedido de cessação de suspensão temporária de mandato dos deputados Jorge Pedro Maurício dos Santos e António Jorge Delgado.

**Despacho:**

Substituindo o deputado Atelano João de Henrique Dias Fonseca, pelo Deputado André Pires.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS:****Resolução nº 53/95:**

Dando por finda a comissão de serviço do Dr. Manuel de Jesus Nascimento Delgado, no cargo de Presidente do Instituto de Seguros de Cabo Verde.

**Resolução nº 54/95:**

Nomeia António Carlos Soares Monteiro, licenciado em Auditoria, para desempenhar, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Presidente do Instituto de Seguros de Cabo Verde.

**Rectificação:**

Rectificação ao Decreto Regulamento nº 08/95 de 24 de Abril.

**MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA:****Despacho:**

Declarando o Aldeamento Turística, Baía do Rei, a título provisório.

**ASSEMBLEIA NACIONAL****Comissão Permanente****Resolução nº 116/IV/95:**

de 15 de Maio

A Comissão Permanente delibera ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 5º e artigo 6º, nº 2 do Estatuto dos deputados e artigos 2º alínea a) e 7º do seu Regimento, o seguinte:

Artigo Único

1. Deferir o pedido de cessação de suspensão temporária de mandato dos deputados Jorge Pedro Maurício dos Santos, eleito pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora do Rosário / Nossa Senhora do Livramento e António Jorge Delgado, eleitoral pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora do Livramento, todos na lista do MPD.

2. Em consequência cessam automaticamente todas as imunidades e poderes dos candidatos suplentes nas referidas listas, que vinham garantindo por substituição, o exercício dos respectivos mandatos.

Aprovada em 15 de Maio de 1995.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Amilcar Fernandes Spencer Lopes*.

**Gabinete do Presidente****Despacho**

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 32º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto no nºs 1 e 2 do artigo 9º do Estatuto dos Deputados, defiro a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição, do Deputado Atelano João de Henrique Dias da Fonseca, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora Conceição/Santa Catarina — Ilha do Fogo, pelo candidato não eleito da mesma Lista, André Pires.

Publique-se

O Presidente da Assembleia Nacional, *Amilcar Fernandes Spencer Lopes*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Resolução nº 53/95:**

de 15 de Maio

No uso da faculdade conferida pelo artigo 289º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo Único

É dada por finda a comissão ordinária de serviço, do Dr. Manuel de Jesus Nascimento Delgado, no cargo de Presidente do Instituto de Seguros de Cabo Verde.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

*Carlos Veiga.*

Publique-se

O Primeiro Ministro,

*Carlos Veiga.*

**Resolução nº 54/95:**

de 15 de Maio

No uso da faculdade conferida pelo artigo 289º da Constituição, O Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo Único

É nomeado António Carlos Soares Monteiro, licenciado em auditoria, para, desempenhar, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Presidente do Instituto de Seguros de Cabo Verde.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

*Mário Silva.*

Publique-se

Pelo Primeiro Ministro,

*Mário Silva.*

## Secretariado do Conselho de Ministros

## Rectificação

Por ter saído de forma inexacta o Decreto Regulamentar nº 08/95, publicado no *Boletim Oficial*, nº 14, I Serie, de 24 de Abril, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Artigo 1º

É alterado o quadro do pessoal do Ministério da Saúde aprovado pelo Dec-Regulamentar nº 18/93 de 20 de Setembro como Seguinte:

Pessoal Técnico	Nº	Refª	Escalão
Técnico Superior	8	13	A, B
Técnico Adjunto	9	11	A, B
Técnico Profissional 1º nível	29	8	B, C, E, G, H
Pessoal Auxiliar	Nº	Refª	Escalão
Escrutário dactilografo	3	2	A, B, E

Deve ler-se:

Artigo 1º

É alterado o quadro do pessoal do Ministério da saúde aprovado pelo Decreto-Regulamentar nº18/ 93 de 20 de Setembro, como seguinte:

Pessoal Técnico	Nº	Refª	Escalão
Técnico Superior	80	13	A, B
Técnico Adjunto	90	11	A, B
Técnico Profissional 1º nível	290	8	B, C, E, G, H

Pessoal Auxiliar

Nº Refª

Escalão

Escrutário dactilografo

30 2

A, B, E

Secretariado do Conselho de Ministros, 04 de Abril de 1995. — A Secretaria do Conselho de Ministros, *Evelyne de Mello Figueiredo*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

### Gabinete do Ministro

#### Despacho:

Tendo a Sociedade CAPOTUR, Ldª requerido o estatuto de Utilidade Turística, a favor do Aldeamento Turístico, BAIA DO REI, em construção na Baía de Chaves, na Ilha da Boa Vista;

Considerando que se trata de um investimento externo, no montante de 1.450.000 dólares, que virá contribuir ao desenvolvimento turístico de Cabo Verde, nomeadamente da Ilha da Boa Vista;

Por se tratar de um projecto de 500 camas e 250 quartos, para além de várias estruturas de serviço e animação turística, o que irá proporcionar um grande número de empregos directos e indirectos;

Dada a insuficiência, actual, de infraestruturas na Ilha da Boa Vista;

Declaro o Aldeamento Turístico, BAIA DO REI, de Utilidade Turística, a título provisório.

Gabinete do Ministro da Coordenação Económica, na Praia, aos 28 de Abril de 1995. — O Ministro, *António Gualberto do Rosário*.